



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

AUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO / AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE / DEFESA:

AUTO DE INFRAÇÃO	Nº: 044/2024 VE	DATA:18/04/2024
INFRATOR : FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA FILHO		
AUTO DE INFRAÇÃO	Nº: 045/2024 VE	DATA :18/04/2024
INFRATOR : ANDRADE FACTORING FOMENTO MERCANTIL		
AUTO DE INFRAÇÃO	Nº: 046/2024 VE	DATA :19/04 /2024
INFRATOR : IVANA MONTEIRO BARBOSA E OUTROS		
AUTO DE INFRAÇÃO	Nº: 047/2024 VE	DATA : 19/04/2024
INFRATOR : IVANA MONTEIRO BARBOSA E OUTROS		
AUTO DE INFRAÇÃO	Nº: 048/2024 VE	DATA : 23/04/2024
INFRATOR :MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROMANELLI		
AUTO DE INFRAÇÃO	Nº: 689/2024	DATA : 25/04/2024
INFRATOR :MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES		
AUTO DE INFRAÇÃO	Nº: 690/2024	DATA : 25/04/2024
INFRATOR :MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES		
AUTO DE INFRAÇÃO	Nº: 691/2024	DATA : 26/04/2024
INFRATOR :SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ - SESAL		
AUTO DE INFRAÇÃO	Nº: 050/2024 VE	DATA : 26/04/2024
INFRATOR : FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA CASTRO		
AUTO DE INFRAÇÃO	Nº: 051/2024 VE	DATA :02/05/2024
INFRATOR : ANDRÉ BARROS MONTEIRO JUNIOR		



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

AUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180

Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO	Nº: 052/2024 VE	DATA :02/05/2024
INFRATOR : ANDRÉ BARROS MONTEIRO JUNIOR		
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA	Nº: 01/2024 VE	DATA: 02/05/2024
INFRATOR : PAULO HENRIQUE ANDRADE STIPP		
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA	Nº: 08/2024 VE	DATA: 02/05/2024
INFRATOR : FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA CASTRO		
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA	Nº: 06/2024 VE	DATA: 02/05/2024
INFRATOR : JOSÉ RICARDO RIBEIRO WENDLING		
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA	Nº: 05/2024 VE	DATA: 02/05/2024
INFRATOR : JONIAS FABIANO DE SOUZA		
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA	Nº: 04/2024 VE	DATA: 02/05/2024
INFRATOR : JOSÉ RICARDO RIBEIRO WENDLING		
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA	Nº: 02/2024 VE	DATA: 02/05/2024
INFRATOR : JOSEMARA APARECIDA DE SOUZA		
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA	Nº: 12/2024 VE	DATA: 03/05/2024
INFRATOR : GEORGES HABIB HANNA NICOLAS		
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA	Nº: 011/2024 VE	DATA: 03/05/2024
INFRATOR : IGREJA MANA FILIAL GUARATINGUETA		
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA	Nº: 10/2024 VE	DATA: 03/05/2024
INFRATOR : ENEVALDO TAVARES RIBEIRO		
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA	Nº: 09/2024 VE	DATA: 03/05/2024
INFRATOR : MARIA DO CARMO DE LIMA FARIA		



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

AUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Fundação Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

PROTOCOLO	16695/2023
DATA	12/04/2023
CEVS	351840401-561-001005-1-0
RAZÃO SOCIAL	SERGIO GODOY CAPPIO SORVETERIA
LOGRADOURO	AV. JOÃO PESSOA, 1499
CNAE	LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	19/04/2024

PROTOCOLO	19623/2024
DATA	24/04/2024
CEVS	351840401-561-000103-1-6
RAZÃO SOCIAL	PAULO VITOR E JOSE BARBOSA LANCHONETE LTDA-ME
LOGRADOURO	RODOVIA PAULO VIRGÍNIO, 111-BOX 01- PEDREIRA
CNAE	LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	24/04/2024

PROTOCOLO	19630/2024
DATA	25/04/2024
CEVS	351840401-561-000910-1-4
RAZÃO SOCIAL	LANCHONETE ALMEIDA & VILA NOVA LTDA-ME
LOGRADOURO	AV. MINISTRO URBANO MARCONDES, 595- VILA PARAÍBA
CNAE	LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	25/04/2024

PROTOCOLO	19450/2024
DATA	05/04/2024
CEVS	351840401-863-001202-1-9
CEVS (Equip)	351840401-863-001203-1-6
RAZÃO SOCIAL	UBS OSWALDO CRUZ - ODONTO
LOGRADOURO	RUA MARCILIO DIAS, S/N, CENTRO
CNAE	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO EM	17/04/2024

PROTOCOLO	19537/2024
DATA	16/04/2024
CEVS	351840401-863-001185-1-6
RAZÃO SOCIAL	UBS PEDRINHA - ODONTO
LOGRADOURO	PRAÇA CAPITÃO OTÁVIO DE OLIVEIRA MELLO, 100, PEDRINHA
CNAE	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Fundação Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	17/04/2024

PROTOCOLO	19449/2024
DATA	05/04/2024
CEVS	351840401-863-000782-1-2
RAZÃO SOCIAL	UBS OSWALDO CRUZ
LOGRADOURO	RUA MARCILIO DIAS, S/N, CENTRO
CNAE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	17/04/2024

PROTOCOLO	16633/2023
DATA	04/04/2023
CEVS	351840401-863-000779-1-7
RAZÃO SOCIAL	AME ASSISTENCIA MEDICA ESPECIALIZADA
LOGRADOURO	RUA GUARANIS, 35, PEDREGULHO
CNAE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	17/04/2024

PROTOCOLO	19536/2024
DATA	16/04/2024
CEVS	351840401-863-000773-1-3
RAZÃO SOCIAL	UBS PEDRINHA
LOGRADOURO	PRAÇA CAPITÃO OTÁVIO DE OLIVEIRA MELLO, 100, PEDRINHA
CNAE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	17/04/2024

PROTOCOLO	19455/2024
DATA	05/04/2024
CEVS	351840401-863-000765-1-1
RAZÃO SOCIAL	ESF TAMANDARÉ
LOGRADOURO	RUA BARÃO DA BOCAINA, 65, TAMANDARÉ
CNAE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	17/04/2024

PROTOCOLO	19446/2024
DATA	05/04/2024
CEVS	351840401-863-001188-1-8
CEVS (Equip)	351840401-860-001189-1-5
RAZÃO SOCIAL	ESF TAMANDARÉ - ODONTO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

AUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

LOGRADOURO	RUA BARÃO DA BOCAINA, 65, TAMANDARÉ
CNAE	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	17/04/2024

PROTOCOLO	19488/2024
DATA	09/04/2024
CEVS	351840401-863-001180-1-0
CEVS (Equip)	351840401-863-001181-1-7
CEVS (Equip)	351840401-863-001182-1-4
RAZÃO SOCIAL	UBS ENGENHEIRO NEIVA - ODONTO
LOGRADOURO	AVENIDA BASF, 862, ENGENHEIRO NEIVA
CNAE	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	17/04/2024

PROTOCOLO	19487/2024
DATA	09/04/2024
CEVS	351840401-863-000763-1-7
RAZÃO SOCIAL	UBS ENGENHEIRO NEIVA
LOGRADOURO	AVENIDA BASF, 862, ENGENHEIRO NEIVA
CNAE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	17/04/2024

PROTOCOLO	19492/2024
DATA	09/04/2024
CEVS	351840401-863-001183-1-1
CEVS (Equip)	351840401-863-001184-1-9
RAZÃO SOCIAL	UBS PARQUE SÃO FRANCISCO - ODONTO
LOGRADOURO	ESTRADA VICINAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, S/N, PARQUE SÃO FRANCISCO
CNAE	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	17/04/2024

PROTOCOLO	19491/2024
DATA	09/04/2024
CEVS	351840401-863-000760-1-5
RAZÃO SOCIAL	UBS PARQUE SÃO FRANCISCO
LOGRADOURO	ESTRADA VICINAL TANCREDO NEVES, S/N, PARQUE SÃO FRANCISCO
CNAE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	17/04/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

PROTOCOLO	8913/2020C
DATA	26/04/2024
CEVS	351840401-865-000320-1-8
RAZÃO SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FISIOTERAPIA
LOGRADOURO	RUA LUIZ PASTEUR, S/N, JARDIM ÍCARO
CNAE	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
SOLICITAÇÃO	CANCELAMENTO DE LICENÇA PELA PORTARIA CVS 11/23
DEFERIDO EM	17/04/2024

PROTOCOLO	19464/2024
DATA	08/04/2024
CEVS	351840401-863-001190-1-6
CEVS (Equip)	351840401-863-001191-1-3
CEVS (Equip)	351840401-863-001191-1-1
RAZÃO SOCIAL	ESF JARDIM DO VALE 1 E 2 - ODONTO
LOGRADOURO	RUA PROFESSORA DINAH MOTTA RUNHA, S/N, JARDIM DO VALE
CNAE	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	17/04/2024

PROTOCOLO	19463/2024
DATA	08/04/2024
CEVS	351840401-863-000769-1-0
RAZÃO SOCIAL	USF JARDIM DO VALE
LOGRADOURO	RUA PROFESSORA DINAH MOTTA RUNHA, S/N, JARDIM DO VALE
CNAE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	17/04/2024

PROTOCOLO	19469/2024
DATA	08/04/2024
CEVS	351840401-863-000776-1-5
RAZÃO SOCIAL	ESF DR TIRSO VITAL BRASIL
LOGRADOURO	RUA PROFESSOR ANTÔNIO TOLOSA, 122, SÃO DIMAS
CNAE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	17/04/2024

PROTOCOLO	19470/2024
DATA	08/04/2024
CEVS	351840401-863-001174-1-2
CEVS (Equip)	351840401-863-001175-1-0
RAZÃO SOCIAL	ESF SÃO DIMAS - ODONTO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

AUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

LOGRADOURO	RUA PROFESSOR ANTÔNIO TOLOSA, 122, SÃO DIMAS
CNAE	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	17/04/2024

PROTOCOLO	19466/2024
DATA	08/04/2024
CEVS	351840401-863-001195-1-2
CEVS (Equip)	351840401-863-001196-1-0
RAZÃO SOCIAL	UESF SÃO MANOEL - ODONTO
LOGRADOURO	RUA PROFESSORA ROSEMIRA DE PAULA SANTOS, 213
CNAE	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	17/04/2024

PROTOCOLO	19465/2024
DATA	08/04/2024
CEVS	351840401-863-000777-1-2
RAZÃO SOCIAL	UESF SÃO MANOEL
LOGRADOURO	RUA PROFESSORA ROSEMIRA DE PAULA SANTOS, 213, SÃO MANOEL
CNAE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	07/04/2024

PROTOCOLO	19453/2024
DATA	05/04/2024
CEVS	351840401-863-000883-1-5
RAZÃO SOCIAL	FMS SAÚDE MENTAL - DISPENSÁRIO
LOGRADOURO	RUA JOÃO ALVES MACEDO, S/N, CAMPO DO GALVÃO
CNAE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	17/04/2024

PROTOCOLO	19452/2024
DATA	05/04/2024
CEVS	351840401-863-000882-1-8
RAZÃO SOCIAL	FMS SAÚDE MENTAL
LOGRADOURO	TAMANDARÉ, 191, CENTRO
CNAE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	17/04/2024

PROTOCOLO	19582/2024
DATA	18/04/2024
CEVS	351840401-863-001186-1-3



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

CEVS (Equip)	351840401-863-001187-1-0
RAZÃO SOCIAL	UBS COLONIA - ODONTO
LOGRADOURO	RUA OSWALDO ZANGRANDI, S/N, COLÔNIA DO PIAGUI
CNAE	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	19/04/2024

PROTOCOLO	19581/2024
DATA	18/04/2024
CEVS	351840401-863-000772-1-6
RAZÃO SOCIAL	UBS COLONIA
LOGRADOURO	AVENIDA OSWALDO ZANGRANDI, S/N, COLÔNIA DO PIAGUI
CNAE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	19/04/2024

PROTOCOLO	19585/2024
DATA	19/04/2024
CEVS	351840401-863-001077-1-9
RAZÃO SOCIAL	EAP SANTA LUZIA
LOGRADOURO	RUA GERALDO RESENDE, 10, SANTA LUZIA
CNAE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	19/04/2024

PROTOCOLO	19609/2024
DATA	23/04/2024
CEVS	351840401-863-001200-1-4
CEVS (Equip)	351840401-863-001201-1-1
RAZÃO SOCIAL	UBS COHAB - ODONTO
LOGRADOURO	RUA HAYDEE DE CASTRO OLIVEIRA, S/N, COHAB
CNAE	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	23/04/2024

PROTOCOLO	19608/2024
DATA	23/04/2024
CEVS	351840401-863-000758-1-7
RAZÃO SOCIAL	UBS COHAB
LOGRADOURO	RUA HAYDEE DE CASTRO OLIVEIRA, S/N, COHAB
CNAE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	23/04/2024



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

AUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

PROTOCOLO	19027/2024
DATA	06/02/2024
CEVS	351840401-561-001134-1-7
RAZÃO SOCIAL	SOLANGE MARIA MARCONDES DE ANDRADE PEREIRA
LOGRADOURO	ROD. PAULO VIRGÍNIO- S/N- KM 24-ROCINHA
CNAE	LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	26/04/2024

PROTOCOLO	19634/2024
DATA	25/04/2024
CEVS	351840401-471-000429-1-9
RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO DOS AMIGOS LTDA
LOGRADOURO	AV. INTEGRAÇÃO, 1035- VILA SANTA RITA
CNAE	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- SUPERMERCADOS
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	25/04/2024

PROTOCOLO	19632/2024
DATA	25/04/2024
CEVS	351840401-471-000353-1-9
RAZÃO SOCIAL	SOUSA & SILVA MINIMERCADO LTDA-ME
LOGRADOURO	RUA SANTA CLARA, 694- CAMPINHO
CNAE	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	25/04/2024

PROTOCOLO	19516/2024
DATA	12/04/2024
CEVS	351840401-870-000005-1-5
RAZÃO SOCIAL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE GUARATINGUETÁ
LOGRADOURO	RUA FERNÃO DIAS, 100, VILA PARAÍBA
CNAE	ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL
SOLICITAÇÃO	BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
DEFERIDO EM	26/04/2024

PROTOCOLO	19423/2024
DATA	04/04/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

CEVS	351840401-863-001163-1-9
RAZÃO SOCIAL	RFT ODONTOLOGIA
LOGRADOURO	AVENIDA JK DE OLIVEIRA, 1301, SALA 704, CAMPO DO GALVÃO
CNAE	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
SOLICITAÇÃO	CANCELAMENTO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	26/04/2024

PROTOCOLO	17652/2023
DATA	07/08/2023
CEVS	351840401-851-000804-1-1
RAZÃO SOCIAL	CRECHE NOVA VIDA
LOGRADOURO	PRAÇA ESMERALDA, 106, ANEXO 112, JARDIM AEROPORTO
CNAE	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	26/04/2024

PROTOCOLO	19001/2024
DATA	05/02/2024
CEVS	351840401-863-001261-1-0
RAZÃO SOCIAL	LUIZA MATELLI ANTUNES DE OLIVEIRA
LOGRADOURO	AVENIDA OLYNTHO ANTUNES DE OLIVEIRA, 135, JARDIM BELA VISTA
CNAE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	26/04/2024

PROTOCOLO	19600/2024
DATA	22/04/2024
CEVS	351840401-812-000002-1-3
RAZÃO SOCIAL	F C CAVALCA CUNHA
LOGRADOURO	RUA MANAUS, 198, JARDIM VISTA ALEGRE
CNAE	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	26/04/2024

PROTOCOLO	17963/2023A
DATA	08/04/2024
CEVS	351840401-561-001107-1-0
RAZÃO SOCIAL	THAIS DOMINGUES M DA SILVA - RESTAURANTE
LOGRADOURO	RUA ALFREDO LISBOA, 166- PARQUE SÃO FRANCISCO
CNAE	RESTAURANTES E SIMILARES
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	26/04/2024

PROTOCOLO	19397/2024
DATA	27/03/2024



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

AUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

CEVS	351840401-561-000623-1-6
RAZÃO SOCIAL	NILDENEIA MARIA DE ALMEIDA CAMARGO
LOGRADOURO	AV. JOÃO PESSOA, 26 - PEDREGULHO
CNAE	RESTAURANTES E SIMILARES
SOLICITAÇÃO	CANCELAMENTO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	26/04/2024

PROTOCOLO	17435/2023
DATA	11/07/2023
CEVS	351840401-561-001100-1-9
RAZÃO SOCIAL	LAERCIO DOS SANTOS VICENTE
LOGRADOURO	RUA MARECHAL DEODORO, 223 - CENTRO
CNAE	LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
SOLICITAÇÃO	LICENÇA INICIAL
DEFERIDO EM	29/04/2024

PROTOCOLO	1036/12C
DATA	29/04/2024
CEVS	351840401-472-000266-1-1
RAZÃO SOCIAL	PALANDI COMÉRCIO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS LTDA-ME
LOGRADOURO	AV. JOÃO PESSOA, 674
CNAE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
SOLICITAÇÃO	CANCELAMENTO DE LICENÇA DE ACORDO COM A CVS 11/2023
DEFERIDO EM	29/04/2024

PROTOCOLO	17629/2023
DATA	04/08/2023
CEVS	351840401-561-001105-1-5
RAZÃO SOCIAL	RV FOOD SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA
LOGRADOURO	Rua MANOEL CARNEIRO , 109- CAMPO DO GALVÃO
CNAE	RESTAURANTES E SIMILARES
SOLICITAÇÃO	LICENÇA INICIAL
DEFERIDO EM	29/04/2024

PROTOCOLO	19284/2024
DATA	14/03/2024
CEVS	351840401-851-000798-1-2
RAZÃO SOCIAL	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA - CEI SÃO PEDRO
LOGRADOURO	RUA DOM JOÃO VI, 406, NOVA GUARÁ
CNAE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	29/04/2024

PROTOCOLO	19403/2024
DATA	29/04/2025
CEVS	351840401-863-000037-1-9
RAZÃO SOCIAL	SAMARA MARCONDES MOURA
LOGRADOURO	AV JOÃO PESSOA, 82, PEDREGULHO
CNAE	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	29/04/2024

PROTOCOLO	E20220016686
DATA	16/09/2022
CEVS	351840401-109-000227-0-5
RAZÃO SOCIAL	L.G.CERQUEIRA FERREIRA
LOGRADOURO	AV. JOÃO PESSOA, 1562- PEDREGULHO
CNAE	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
SOLICITAÇÃO	LICENÇA INICIAL
DEFERIDO EM	29/04/2024

PROTOCOLO	19415/2024
DATA	03/04/2024
CEVS	351840401-477-000143-1-1
RAZÃO SOCIAL	ÓTICA DE GUARÁ EIRELI - EPP
LOGRADOURO	AV JK DE OLIVEIRA, 351, LOJA 120, CAMPO DO GALVÃO
CNAE	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	29/04/2024

PROTOCOLO	19411/2024
DATA	03/04/2024
CEVS	351840401-477-000007-1-0
RAZÃO SOCIAL	PROVLAVOR FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
LOGRADOURO	PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 125, CENTRO
CNAE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	29/04/2024

PROTOCOLO	19409/2024
DATA	03/04/2024
CEVS	351840401-863-001040-1-9
RAZÃO SOCIAL	CENTRO DE ONCOLOGIA FREI GALVÃO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

AUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180
Telefone: (12) 3123-2500 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

LOGRADOURO	AV JK DE OLIVEIRA, 1301, SALA 602, CAMPO DO GALVÃO
CNAE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	29/04/2024

PROTOCOLO	19408/2024
DATA	03/04/2024
CEVS	351840401-864-000086-1-3
RAZÃO SOCIAL	CENTRO DE ONCOLOGIA FREI GALVÃO
LOGRADOURO	AV JK DE OLIVEIRA, 1301, SALA 610, CAMPO DO GALVÃO
CNAE	SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	29/04/2024

PROTOCOLO	19407/2024
DATA	03/04/2024
CEVS	351840401-864-00087-1-0
RAZÃO SOCIAL	CENTRO DE ONCOLOGIA FREI GALVÃO
LOGRADOURO	AV JK DE OLIVEIRA, 1301, SALA 610, CAMPO DO GALVÃO
CNAE	SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	29/04/2024

PROTOCOLO	19404/2024
DATA	02/04/2024
CEVS	351840401-863-000200-1-0
RAZÃO SOCIAL	MARIA ANGELA BARBOSA NEPOMUCENO
LOGRADOURO	RUA DOMINGOS RODRIGUES ALVES, 160, CENTRO
CNAE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	29/04/2024

PROTOCOLO	19399/2024
DATA	02/04/2024
CEVS	351840401-863-001144-1-3
CEVS (Equip)	351840401-863-001169-1-2
RAZÃO SOCIAL	VICTORIA CARVALHO GONÇALVES
LOGRADOURO	AV CARLOS REBELLO JÚNIOR, 455, VILA PARAÍBA
CNAE	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	29/04/2024

PROTOCOLO	18132/2023
DATA	05/10/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180
Telefone: (12) 3123-2500 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

CEVS	351840401-851-000805-1-9
RAZÃO SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ - SESAL
LOGRADOURO	RUA CASTRO ALVES, 36, CENTRO
CNAE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
SOLICITAÇÃO	LICENÇA INICIAL
DEFERIDO EM	30/04/2024

PROTOCOLO	19684/2024
DATA	30/04/2024
CEVS	351840401-471-000387-1-7
RAZÃO SOCIAL	LOJAS UNIÃO 1 A 99 LTDA
LOGRADOURO	AV. JOÃO PESSOA, 1189 - PEDREGULHO
CNAE	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-SUPERMERCADOS.
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	30/04/2024

PROTOCOLO	19685/2024
DATA	02/05/2024
CEVS	351840401-109-000194-1-0
RAZÃO SOCIAL	MAMS PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME
LOGRADOURO	RUA GUARANIS, 406- PEDREGULHO
CNAE	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	RENOVAÇÃO DE LICENÇA

PROTOCOLO	17148/2023
DATA	02/06/2023
CEVS	351840401-851-000802-1-7
RAZÃO SOCIAL	SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL DA IGREJA METODISTA DE GUARATINGUETÁ
LOGRADOURO	RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 380, NOVA GUARÁ
CNAE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
SOLICITAÇÃO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO EM	30/04/2024



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.755, DE 08 DE MAIO DE 2024

Designa **EDUARDO AUGUSTO PIZANI DOMICIANO** para responder, pelas atribuições desempenhadas pela Diretora de Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 07 de maio de 2024, **EDUARDO AUGUSTO PIZANI DOMICIANO**, para responder, pelas atribuições desempenhadas pela Diretora de Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 11 (onze) dias, enquanto durar o afastamento da titular por motivo de licença médica.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

PORTARIA



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12.512-010 – Guaratinguetá/SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122-7200

Portaria Normativa n.º 10.00/007/2024, de 13 de maio de 2024.

Institui o Regulamento das unidades do Controle Interno da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das atividades e atribuições das unidades responsáveis pela gestão do Controle Interno da SAEG;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 13.303/16, do Estatuto Social da SAEG, da Portaria Normativa n.º 10.00/001/2022 da SAEG e do Código de Conduta e Integridade da SAEG;

CONSIDERANDO a disposição do art. 89 do Estatuto Social da SAEG, que determina a necessidade de regulamentação da Área de Gestão de Riscos e Conformidade, da Ouvidoria e da Auditoria Interna; e

CONSIDERANDO a aprovação deste Regulamento pelo Conselho de Administração, conforme Ata da 154ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 03 de maio de 2024;

O Diretor Presidente da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte

PORTARIA NORMATIVA

Art. 1º Esta Portaria institui o Regulamento das unidades do Controle Interno da SAEG e dispõe sobre as atividades das unidades integrantes.

CAPÍTULO I

DO CONTROLE INTERNO DA SAEG

Art. 2º Além das normas constantes do presente Regulamento, aplicam-se também às atividades das unidades do Controle Interno da SAEG, naquilo que forem cabíveis, as normas dispostas no Estatuto Social da SAEG, na Portaria Normativa n.º 10.00/001/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa e funcional da SAEG e sobre o seu Plano de Carreiras e Salários (PCS), e no Código de Conduta e Integridade da SAEG.

Art. 3º São unidades permanentes integrantes do Controle Interno da SAEG:

I – a Área de Gestão de Riscos e Conformidade;

PRESIDÊNCIA

1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

PORTARIA



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12.512-010 – Guaratinguetá/SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122-7200

II – a Ouvidoria;

III – a Auditoria Interna.

Parágrafo único. Caberá ao Analista de Gestão de Riscos e Conformidade a coordenação do Controle Interno da SAEG.

Art. 4º São atribuições do Controle Interno da SAEG:

I – buscar que todas as pessoas conheçam, entendam e assumam as normas e procedimentos relativos às atividades de controle interno da SAEG;

II – promover o comportamento ético e íntegro em todos os setores da SAEG;

III – promover o Código de Conduta e Integridade da SAEG;

IV – monitorar a execução dos procedimentos e orientações de controle interno e de boas práticas;

V – avaliar as práticas de controle interno da gestão, com vistas à prevenção de práticas ineficientes, inadequadas ou irregulares;

VI – promover a detecção e o tratamento das ocorrências incompatíveis com o Código de Conduta e Integridade da SAEG, garantindo a imparcialidade, isonomia e a devida diligência nas apurações;

VII – colaborar na criação e implementação de políticas internas de prevenção de riscos e de controle interno;

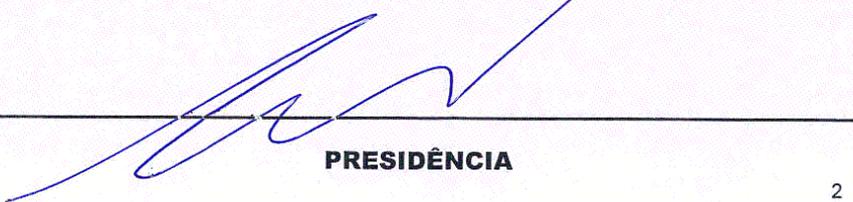
VIII – promover a avaliação periódica das atividades de controle interno da SAEG;

IX – emitir relatórios de avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

X – reportar à Presidência e ao Conselho de Administração informações sobre o desempenho do programa de integridade e informar quaisquer fatos que possam comprometer a integridade institucional;

XI – dar ciência aos dirigentes da SAEG de problemas ocorridos na obtenção de eventual documentação requisitada e/ou no desenvolvimento de planos de trabalho da SAEG;

XII – atuar de forma integrada com todos os setores da SAEG e em consonância com as suas


PRESIDÊNCIA

2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

PORTARIA



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12.512-010 – Guaratinguetá/SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122-7200

diretrizes, objetivos, metas e planos;

XIII – acompanhar a elaboração de normas e a padronização de rotinas de procedimentos no âmbito de cada diretoria;

XIV – monitorar e avaliar a atuação das unidades setoriais;

XV – acompanhar as publicações, recomendações e atos exarados pelas unidades do Controle Interno da SAEG às respectivas diretorias;

XVI – definir critérios e indicadores para a avaliação e o monitoramento da implementação dos procedimentos, medidas e orientações;

XVII – executar as ações necessárias à elaboração dos relatórios de controle interno;

XVIII – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

XIX – acompanhar e monitorar a implementação das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dando ciência às diretorias respectivas;

XX – realizar ações de comunicação e capacitação relacionadas às temáticas de integridade, governança, prevenção de riscos e práticas de controle interno em geral;

XXI – assessorar os Gestores, Diretores e Gerentes da SAEG nos assuntos relacionados a integridade, governança, prevenção de riscos e práticas de controle interno em geral, assim como nos assuntos relacionados a programas e ações para efetivá-los;

XXII – articular-se internamente, com vistas ao intercâmbio de informações necessárias à estruturação e ao monitoramento da integridade, da governança, da prevenção de riscos e do controle interno da SAEG;

XXIII – monitorar e avaliar a implementação dos valores, políticas e objetivos estabelecidos no Código de Conduta e Integridade da SAEG;

XXIV – avaliar ações e medidas voltadas à integridade, à governança, à prevenção de riscos e às práticas de controle interno em geral sugeridas pelas demais unidades do órgão ou da entidade;

XXV – fixar os procedimentos para o recebimento e acompanhamento de denúncias, apuração de fatos e aplicação de sanções envolvendo assédio sexual e moral e discriminação no ambiente de trabalho, garantido o anonimato da pessoa denunciante, sem prejuízo dos procedimentos jurídicos cabíveis;

PRESIDÊNCIA

3



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

PORTARIA



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento

Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12.512-010 – Guaratinguetá/SP

Sede Administrativa Tel.: (12) 3122-7200

XXVI – estabelecer normas complementares necessárias ao funcionamento do Controle Interno da SAEG.

Seção I

Da Autonomia Funcional

Art. 5º As atividades da Área de Gestão de Riscos e Conformidade, da Ouvidoria e da Auditoria Interna serão livres de quaisquer influências no tocante ao escopo dos trabalhos, procedimentos, lapso temporal e conteúdo dos relatórios, de forma a permitir a manutenção de sua autonomia funcional, sigilo na execução dos trabalhos e objetividade.

Art. 6º O desempenho das atividades da Área de Gestão de Riscos e Conformidade, da Ouvidoria e da Auditoria Interna pressupõe acesso tempestivo e irrestrito a todo processo, documento ou informação produzido, armazenado ou recepcionado pela Companhia, bem como a todas as suas dependências, equipamentos, produtos e instalações.

Seção II

Das requisições e das apurações

Art. 7º Caberá às unidades integrantes do Controle Interno requisitar às diretorias ou aos outros setores da SAEG, por escrito, o envio de todos os processos, documentos ou informações necessários às apurações realizadas.

§ 1º O funcionário que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação de alguma das unidades integrantes do Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º A diretoria ou o setor requisitado deverá responder à unidade de Controle Interno demandante em até 7 (sete) dias úteis, prorrogáveis, justificadamente, por igual período, em virtude da complexidade da matéria.

§ 3º Quando a documentação envolver informação de caráter sigiloso, as unidades integrantes do Controle Interno da SAEG deverão dispensar o tratamento especial adequado à manutenção do sigilo.

§ 4º A unidade integrante do Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

PRESIDÊNCIA

4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

PORTARIA



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento

Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12.512-010 – Guaratinguetá/SP

Sede Administrativa Tel.: (12) 3122-7200

CAPÍTULO II

DA ÁREA DE GESTÃO DE RISCOS E CONFORMIDADE

Art. 8º A Área de Gestão de Riscos e Conformidade é vinculada diretamente à Presidência da SAEG.

Art. 9º A função de Analista de Gestão de Riscos e Conformidade será preenchida mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 10. Para cumprir suas funções, a Área de Gestão de Riscos e Conformidade manterá relações de trabalho com todos os Conselheiros, Diretores, Gerentes, Assessores e colaboradores da SAEG, atuando com a devida autonomia funcional no desempenho de suas atividades, a fim de atingir o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

Art. 11. O Analista de Gestão de Riscos e Conformidade deve possuir um conjunto de conhecimentos técnicos, habilidade e capacidade para os diversos assuntos que compõem a gestão da Companhia, adequados ao cumprimento dos objetivos da Área de Gestão de Riscos e Conformidade.

Art. 12. São atribuições do Analista de Gestão de Riscos e Conformidade:

- I – responsabilizar-se pelo Controle Interno da SAEG;
- II – propor políticas de Conformidade e Gestão de Riscos para a Companhia, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional da organização;
- III – orientar as atividades relativas à gestão dos riscos para a integridade;
- IV – verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da Companhia às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;
- V – comunicar à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à Companhia;
- VI – manifestar-se em seus relatórios quanto à integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, efetuando as recomendações que entender necessárias ao Conselho de Administração;
- VII – avaliar e manifestar-se em relatório acerca das possíveis exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimento relacionados com a remuneração da administração, a utilização de ativos da Companhia e as

PRESIDÊNCIA

5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

PORTARIA



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12.512-010 – Guaratinguetá/SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122-7200

despesas incorridas em nome da Companhia;

VIII – responsabilizar-se pela comunicação e pelo relacionamento da SAEG com os órgãos de controle externo, apoiando-os na sua missão institucional e encaminhando os documentos e informações necessários;

IX – elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os ao Diretor-Presidente e ao Conselho de Administração;

X – verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;

XI – verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade, conforme disposição legal e regulamentar, bem como promover treinamentos periódicos aos empregados e dirigentes da Companhia sobre o tema;

XII – coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a Companhia;

XIII – coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;

XIV – estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização;

XV – exercer a supervisão técnica das atividades relacionadas aos programas de integridade geridos pelas unidades setoriais, sem prejuízo da subordinação administrativa dessas unidades ao órgão ou à entidade da administração pública federal a que pertençam;

XVI – coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento dos programas de integridade da SAEG;

XVII – participar de atividades que exijam a execução de ações conjuntas das unidades integrantes do Controle Interno da SAEG;

XVIII – disseminar a importância da Conformidade e da Gestão de Riscos aos outros setores da SAEG, bem como disseminar a responsabilidade de cada área da Companhia nestes aspectos.

CAPÍTULO III

DA OUVIDORIA

Art. 13. A Ouvidoria é uma unidade vinculada diretamente ao Conselho de Administração da SAEG.

PRESIDÊNCIA

6



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

PORTARIA



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12.512-010 – Guaratinguetá/SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122-7200

Art. 14. A Ouvidoria tem por função principal manter canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas, relativas às atividades da Companhia, o qual deverá possuir mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação à pessoa que o utilize.

Art. 15. A Ouvidoria deverá dar encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas suscitados, e fornecer meios suficientes para os interessados acompanharem as providências adotadas.

Art. 16. São princípios da Ouvidoria da SAEG:

I – atuar com transparência, integridade e respeito;

II – resguardar o sigilo das informações;

III – exercer suas atividades com independência e autonomia;

IV – facilitar o acesso à Ouvidoria, simplificando seus procedimentos, agindo com imparcialidade e justiça;

V – preservar e respeitar os princípios da "Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Constituição Federal, da Constituição do Estado e da Lei Orgânica do município".

Art. 17. Compete à Ouvidoria:

I - receber e examinar sugestões reclamações visando a melhorar o atendimento da Companhia em relação à demanda de acionistas, empregados, fornecedores, clientes, usuários, consumidores e sociedade em geral;

II - receber e examinar denúncias internas e externas, inclusive sigilosas, relativas às atividades da Companhia;

III - garantir o acesso gratuito dos parceiros, clientes e usuários de produtos e serviços ao atendimento da Ouvidoria, por meio de canais ágeis e eficazes;

IV - atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não forem solucionadas pelo atendimento habitual;

V - prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos manifestantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;

VI - atender as solicitações no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis, uma única vez, por

PRESIDÊNCIA

7



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

PORTARIA



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12.512-010 – Guaratinguetá/SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122-7200

mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa, considerando-se o seguinte:

a) caso não seja possível atender as solicitações dentro deste prazo, a Ouvidoria deverá informar sobre os encaminhamentos, as etapas e os prazos previstos para uma resposta conclusiva (resposta final), ou solicitar informações adicionais;

b) as manifestações apresentadas após às 17h serão consideradas como tendo sido realizadas no dia útil subsequente, iniciando-se a contagem do prazo para resposta a partir do primeiro dia útil posterior;

c) quando o prazo final para responder ao pedido coincidir com final de semana ou feriado, ele também será prorrogado para o próximo dia útil;

d) a Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a outros setores da SAEG ou a órgãos do ente a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis de forma justificada, uma única vez, por igual período.

VII - elaborar e encaminhar anualmente à Área de Gestão de Riscos e Conformidade, à Auditoria Interna e ao Conselho de Administração relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições;

VIII – dar ciência à Coordenação do Controle Interno as situações que comprometam a integridade, a governança, a prevenção de riscos e as práticas consolidadas de controle interno, adotando as medidas possíveis para a sua remediação;

IX - participar de atividades que exijam a execução de ações conjuntas das unidades integrantes do Controle Interno da SAEG;

X - zelar pela imagem da instituição e pela satisfação dos usuários;

XI – responsabilizar-se pelo recebimento de denúncias envolvendo assédio sexual e moral e discriminação no ambiente de trabalho, garantido o anonimato da pessoa denunciante, conduzindo à apuração de fatos de acordo com as normas da Companhia.

Seção I

Da Natureza e da Composição

Art. 18. A função de confiança de Ouvidor deverá ser ocupada por empregado público efetivo.

Art. 19. O(s) membro(s) da Ouvidoria reportar-se-á(ão) ao Conselho de Administração, atuando com a devida autonomia funcional.

PRESIDÊNCIA

8



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

PORTARIA



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12.512-010 – Guaratinguetá/SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122-7200

Parágrafo único. Para cumprir suas funções, a Ouvidoria manterá relações de trabalho com os Diretores, Gerentes, Conselheiros e demais membros das unidades internas de governança, ficando assegurado aos seus membros o recebimento de toda informação que se faça necessária, que será prestada de forma completa e fidedigna.

Art. 20. A função do(s) membro(s) da Ouvidoria é indelegável, devendo ser exercida respeitando-se os deveres de lealdade e diligência, bem como se evitando quaisquer situações de conflito que possam afetar os interesses da Companhia e de seus acionistas.

Seção II

Do Mandato

Art. 21. A investidura no mandato se dará por nomeação do Diretor-Presidente, mediante preenchimento dos requisitos dos artigos 27 e 28 deste Regulamento.

Art. 22. O Diretor-Presidente da Companhia comunicará ao Conselho de Administração a nomeação do titular da Ouvidoria, observando-se o disposto no artigo 101 do Estatuto Social.

Art. 23. A permanência na função de confiança de titular da unidade de Ouvidoria deve ser limitada a 3 (três) anos consecutivos, podendo ser prorrogada, por até 2 (duas) vezes, por igual período.

Parágrafo único. Finda a prorrogação, se a manutenção do titular da unidade de Ouvidoria for imprescindível para a finalização de trabalhos considerados relevantes, o Conselho de Administração da Companhia poderá prorrogar a designação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, mediante decisão fundamentada e que contenha análise de plano de ação para transferência das referidas atividades relevantes.

Art. 24. O titular da Ouvidoria deverá manter as condições necessárias à sua nomeação pelo Diretor-Presidente da Companhia e atender às exigências constantes dos arts. 27 e 28 deste Regulamento durante todo o tempo que exercer a função.

Art. 25. O Ouvidor somente perderá o mandato nas hipóteses de:

- I – renúncia;
- II – processo judicial com decisão definitiva;
- III – alteração na sua condição, nos termos dos requisitos dos arts. 27 e 28; ou de
- IV – existência de alguma circunstância que gere conflito ou que seja potencialmente conflituosa para o exercício de suas funções.

PRESIDÊNCIA

9



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

PORTARIA



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12.512-010 – Guaratinguetá/SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122-7200

§ 1º Nos casos dos incisos II a IV, somente haverá a perda de mandato com a instauração de processo administrativo destinado à apuração das circunstâncias e da ocorrência das hipóteses delineadas no *caput*.

§ 2º Em caso de vacância, a qualquer título, na Ouvidoria, o Diretor-Presidente designará novo membro no prazo de até 30 (trinta) dias, devendo o término de seu mandato coincidir com o do Ouvidor anterior.

§ 3º Em caso de vacância, ausências ou impedimentos eventuais do Ouvidor, o Diretor Presidente designará o substituto provisório.

§ 4º O substituto do membro licenciado, nos termos dos §§ 1º e 2º acima, deverá atender a todos os requisitos exigidos pela legislação e por este Regulamento relativamente ao(s) membro(s) da Ouvidoria.

§ 5º O período de duração da licença temporária a que se refere o § 1º acima não poderá ultrapassar o prazo remanescente do mandato do membro licenciado, sendo seu exercício computado no limite máximo de mandato do membro em questão.

Art. 26. Tendo exercido mandato por qualquer período, o(s) membro(s) da Ouvidoria, que dele foi(ram) desligado(s), somente poderá(ão) integrar tal órgão novamente após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do respectivo mandato.

Seção III

Dos Requisitos para Investidura em Mandato

Art. 27. São diretrizes para provimento da função de Ouvidor:

I – ser moralmente idôneo e possuir reputação ilibada;

II – ter formação acadêmica e capacitação compatíveis com as exigências técnicas das atribuições a ele conferidas;

III – ser compromissado com os princípios e atribuições da Companhia;

IV – ter conhecimento sobre o funcionamento da Companhia;

V – estar no pleno exercício dos direitos políticos;

VI – estar quite com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso, se candidato do sexo masculino.

PRESIDÊNCIA

10



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

PORTARIA



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12.512-010 – Guaratinguetá/SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122-7200

Art. 28. Deverá ser verificado previamente se o indicado atende a outras condições gerais ou especiais previstas na legislação para ser nomeado para exercer a função de confiança, inclusive no que diz respeito a conflito de interesses ou nepotismo.

Art. 29. A falta de comprovação de qualquer uma das disposições previstas nos artigos 27 e 28 constituirá fato impeditivo para a nomeação do Ouvidor pelo Diretor-Presidente.

Art. 30. O titular da Ouvidoria deverá manter as condições necessárias à sua nomeação pelo Diretor-Presidente da Companhia e atender as exigências constantes dos artigos 27 e 28 deste Regulamento durante todo o tempo que exercer a função.

Seção IV

Do Funcionamento

Art. 31. Quanto à tipologia para classificar as manifestações recebidas:

I – denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;

II – reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;

III – solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração;

IV – sugestão: proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Companhia;

V – elogio: demonstração de satisfação sobre serviço oferecido ou atendimento recebido.

Art. 32. À Ouvidoria é assegurada plena autonomia e independência no exercício de suas atribuições.

Art. 33. Para desempenho de suas funções, à Ouvidoria é assegurado o acesso direto às unidades internas, bem como a documentos e informações, no âmbito da SAEG.

Parágrafo Único: Todas as áreas da SAEG deverão prestar, quando solicitados, apoio e informações à Ouvidoria, assegurados os direitos constitucionais ao sigilo bancário.

Art. 34. O atendimento prestado pela Ouvidoria deve ser gravado, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação.

Parágrafo Único: Caso exista a necessidade e seja definido que haverá atendimento presencial,

PRESIDÊNCIA

11



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

PORTARIA



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12.512-010 – Guaratinguetá/SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122-7200

haverá a necessidade de ao menos 2 (dois) membros na equipe de Ouvidoria, além de sala individual própria para atendimento, de maneira a garantir a segurança dos servidores e também a diminuir riscos de corrupção do agente público.

Art. 35. Ao receber uma demanda, a Ouvidoria deve:

I – registrar a demanda e comunicar ao manifestante o número de protocolo de atendimento e o prazo final para a resposta;

II – se necessário, solicitar esclarecimentos às unidades internas diretamente envolvidas, observado o prazo estipulado de resposta no corpo da solicitação;

III – caso seja detectada a necessidade de medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas internas, a Ouvidoria, em conjunto com a unidade gestora, deve providenciar as adequações necessárias, sendo posteriormente apreciada à Diretoria e ao Conselho Administração;

IV – a resposta conclusiva ao manifestante deve ser elaborada pela Ouvidoria com os devidos esclarecimentos necessários, com base nas informações das unidades gestoras, quando houver, dentro do prazo estipulado de resposta informado quando do registro da demanda;

V – manter sistema de informações e de controle atualizado das demandas recebidas, de forma que possam ser evidenciados o histórico de atendimentos e os dados de identificação dos manifestantes, com toda a documentação e as providências adotadas.

Art. 36. Serão enviados à Coordenação do Controle Interno e ao Conselho de Administração relatórios trimestrais sobre as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria.

CAPÍTULO IV

DA AUDITORIA INTERNA

Art. 37. A Auditoria Interna da SAEG é diretamente vinculada ao Conselho de Administração.

Art. 38. A Auditoria Interna tem por função principal a realização de procedimentos técnicos e o exame da integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da SAEG, mitigando riscos de fraudes, erros, ineficiências e outras irregularidades.

Art. 39. A função de Auditor Interno será preenchida mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 40. Para cumprir suas funções, a Auditoria Interna manterá relações de trabalho com todos

PRESIDÊNCIA

12



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

PORTARIA



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12.512-010 – Guaratinguetá/SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122-7200

os Conselheiros, Diretores, Gerentes, Assessores e colaboradores da SAEG, atuando com a devida autonomia funcional no desempenho de suas atividades, a fim de atingir o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

Art. 41. O Auditor Interno deve possuir um conjunto de conhecimentos técnicos, habilidade e capacidade para os diversos assuntos que compõem a gestão da Companhia, adequados ao cumprimento do objetivo da Auditoria Interna.

Art. 42. As habilidades desejáveis do Auditor incluem, dentre outros aspectos relevantes:

- I – maturidade e independência na realização de seus trabalhos;
- II – julgamento independente e objetivo;
- III – senso de urgência e capacidade de priorização;
- IV – argumentação verbal e escrita;
- V – perfil estudioso, investigador, estrategista e cético;
- VI – permanente postura de aprendizagem.

Seção II

Das Competências

Art. 43. Compete à Auditoria Interna, dentre outras matérias:

- I – manifestar-se em seus relatórios quanto à integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, efetuando as recomendações que entender necessárias;
- II – avaliar e manifestar-se em relatório acerca das possíveis exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com a remuneração da administração, a utilização de ativos da Companhia e as despesas incorridas em nome da Companhia;
- III – verificar o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas manifestações, inclusive no que se refere ao planejamento dos trabalhos de auditoria;
- IV – avaliar a observância, pela Diretoria da Companhia, das recomendações feitas pelas

PRESIDÊNCIA

13



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

PORTARIA



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento

Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12.512-010 – Guaratinguetá/SP

Sede Administrativa Tel.: (12) 3122-7200

auditorias independente e interna, bem como se pronunciar junto ao Conselho de Administração quanto a eventuais conflitos entre a auditoria interna, a externa e/ou a Diretoria da Companhia;

V – reunir-se com os membros do Controle Interno, das Diretorias, da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal para discutir políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências, conforme o caso;

VI – convocar qualquer colaborador mediante prévia comunicação ao Diretor da respectiva área de lotação;

VII – acompanhar e auxiliar os trabalhos dos órgãos de supervisão e fiscalização;

VIII – elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;

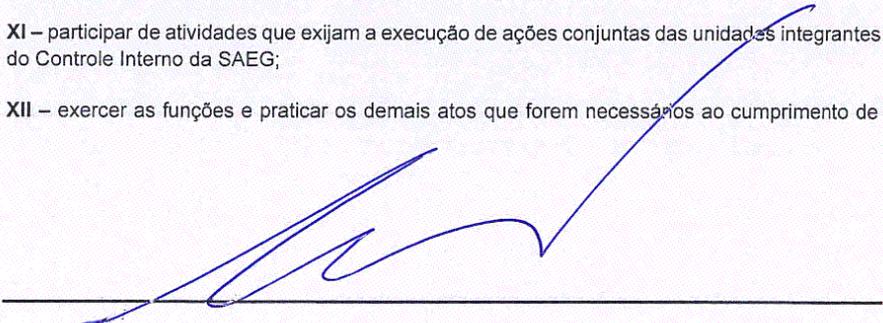
IX – elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), contendo, no mínimo, as seguintes informações, que deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração e à Coordenação do Controle Interno na reunião mensal subsequente à sua conclusão:

- a) as atividades exercidas no período, os resultados e as conclusões alcançados;
- b) a avaliação da efetividade dos sistemas de controle interno e de gerenciamento de riscos corporativos da Companhia;
- c) a descrição das recomendações apresentadas à administração da Companhia e as evidências de sua implementação;
- d) a avaliação da efetividade das auditorias independente e interna;
- e) a avaliação da qualidade dos relatórios financeiros, de controles internos e de gerenciamento de riscos corporativos referentes ao período; e
- f) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia e os Auditores em relação às demonstrações financeiras da Companhia;

X – dar ciência à coordenação do Controle Interno as situações que comprometam a integridade, a governança, a prevenção de riscos e as práticas consolidadas de controle interno, adotando as medidas possíveis para a sua remediação;

XI – participar de atividades que exijam a execução de ações conjuntas das unidades integrantes do Controle Interno da S.A.E.G.;

XII – exercer as funções e praticar os demais atos que forem necessários ao cumprimento de


PRESIDÊNCIA

14



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

PORTARIA



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12.512-010 – Guaratinguetá/SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122-7200

suas responsabilidades; e

XIII – zelar pelos interesses da Companhia, no âmbito de suas atribuições.

Art. 44. A Auditoria Interna deve comunicar formal e previamente aos Diretores e Gerentes das áreas a serem auditadas sobre a instalação de eventual investigação e/ou da necessidade de complementação de exame.

Art. 45. A Auditoria deve sistematizar os expedientes para a prestação de informações e esclarecimentos das áreas da Companhia, mediante preenchimento de relatórios padronizados, que subsidiarão o relatório periódico da Auditoria.

Art. 46. Uma vez avaliados os pontos de controle, devem as conclusões ser anotadas em relatório próprio, por meio de processo administrativo interno, que será levado ao conhecimento da Coordenação do Controle Interno, do Diretor-Presidente e do Conselho de Administração.

§ 1º Caberá ao Diretor Executivo da área responsável pelos apontamentos realizados em relatório de auditoria, determinar as providências para regularização das questões identificadas, em conjunto com o Diretor-Presidente.

§ 2º A equipe responsável pela área afetada pelas questões identificadas deve ser informada pelo seu Diretor sobre as ações a serem tomadas e deve ser envolvida no processo de implementação das medidas corretivas.

§ 3º Após a conclusão das ações corretivas, com prazo a ser determinado pela Auditoria Interna, deve ser elaborado pelo Diretor Executivo um relatório de acompanhamento para documentar as providências adotadas e os resultados alcançados.

§ 4º Será necessário o monitoramento, por parte da área auditada, da implementação das medidas corretivas, acompanhando o progresso das ações.

§ 5º O relatório de acompanhamento deve ser apresentado à Coordenação do Controle Interno, ao Diretor-Presidente e ao Conselho de Administração, demonstrando a efetividade das ações tomadas e o cumprimento das recomendações do relatório inicial de Auditoria.

Art. 47. O responsável pela Auditoria Interna, ao tomar conhecimento da ocorrência de atos ou fatos que possam estar inquinados de ilegalidade ou irregularidade, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos, deve dar ciência à Coordenação do Controle Interno, ao Diretor-Presidente e ao Conselho de Administração da SAEG, em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados da data do conhecimento do fato, a fim de que sejam tomadas as necessárias providências, previamente à elaboração do relatório ou parecer final.

Parágrafo único. Caberá à Auditoria Interna acompanhar e monitorar a evolução dos apontamentos eventualmente realizados a cada setor.

PRESIDÊNCIA

15



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

PORTARIA



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12.512-010 – Guaratinguetá/SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122-7200

Art. 48. A Auditoria deve, individualmente ou em conjunto com a empresa de auditoria independente contratada, comunicar formalmente à coordenação do Controle Interno e ao Conselho de Administração da Companhia, logo após a finalização das investigações e do respectivo relatório, a identificação, a existência ou as evidências de:

I – inobservância de normas legais e regulamentares, que coloquem em risco a continuidade dos negócios da Companhia ou de suas subsidiárias;

II – fraudes de qualquer valor perpetradas pela administração;

III – fraudes relevantes perpetradas por empregados, ou terceiros; e

IV – erros que resultem em incorreções relevantes nas demonstrações contábeis e financeiras.

Art. 49. Durante a realização dos trabalhos, em caso de quaisquer imprevistos ou outros fenômenos que possam gerar atraso na conclusão dos exames, o Auditor deverá comunicar o fato ao Diretor-Presidente.

Art. 50. Serão enviados à Coordenação do Controle Interno e ao Conselho de Administração relatórios trimestrais sobre as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna.

Seção III

Das Denúncias

Art. 51. A Auditoria, nos termos do presente artigo, receberá denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à Companhia, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades.

§ 1º As denúncias poderão ser encaminhadas por correio eletrônico e por campo específico no site da SAEG, em local de fácil visualização e disponível a todos os interessados.

§ 2º A Auditoria garantirá o sigilo do denunciante.

§ 3º Caberá a Auditoria, que tratará as denúncias em conjunto com a Ouvidoria, determinar as medidas cabíveis e necessárias para a apuração dos fatos e informações objeto da denúncia.

§ 4º As conclusões e recomendações da Auditoria decorrentes de denúncias por ele recebidas serão obrigatoriamente relatadas ao Conselho de Administração sempre que as denúncias envolverem membro da Diretoria da Companhia.

CAPÍTULO V

PRESIDÊNCIA

16



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

PORTARIA



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12.512-010 – Guaratinguetá/SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122-7200

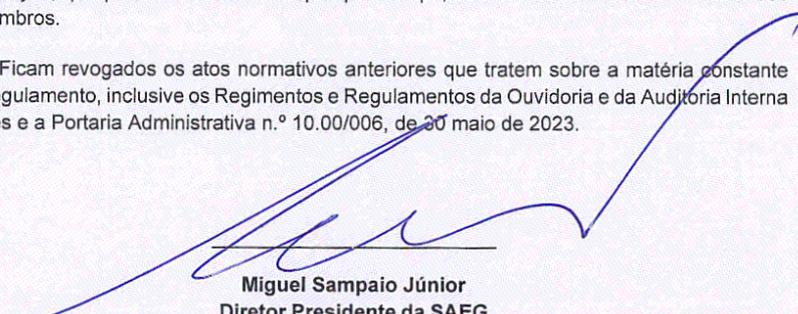
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. As omissões deste Regulamento, dúvidas de interpretação e eventuais alterações de seus dispositivos serão avaliadas e esclarecidas em reunião do Conselho, na forma prevista no Estatuto e neste Regimento.

Art. 53. O presente Regulamento deverá ser divulgado no sítio eletrônico da Companhia após a sua aprovação pelo Conselho de Administração, observando o disposto pela Lei n.º 12.527 (Lei de Acesso à Informação).

Art. 54. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, que poderá modificá-lo a qualquer tempo, com o voto favorável da maioria dos seus membros.

Art. 55. Ficam revogados os atos normativos anteriores que tratem sobre a matéria constante deste Regulamento, inclusive os Regimentos e Regulamentos da Ouvidoria e da Auditoria Interna anteriores e a Portaria Administrativa n.º 10.00/006, de 30 maio de 2023.


Miguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente da SAEG

PRESIDÊNCIA

17



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

PORTARIA



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 - Jardim Aeroporto - Guaratinguetá - SP - CEP 12512-010
CNPJ nº 09.134.807/0001-91

Portaria Normativa nº 10.00/008/2024, de 13 de maio de 2024.

Altera a Portaria Normativa nº 10.00/002/2022, de 24 de março de 2022, que instituiu o Programa “Mais Conhecimento”, estabelecendo novo percentual de participação da SAEG no pagamento da mensalidade do curso.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG, através de seu Diretor Presidente, o Senhor MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia e,

CONSIDERANDO o interesse da SAEG em capacitar todos os seus empregados, de acordo com suas respectivas atribuições;

CONSIDERANDO o estipulado no Acordo Coletivo de Trabalho firmado em 02 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o item 5 do Anexo Único da Portaria Normativa nº 10.00/002/2022, de 24 de março de 2022, passando a constar a seguinte redação:

“ (...)”

5) PAGAMENTO

5.1 O valor global aprovado do curso será limitado à quantia de R\$ 24.000,00.

5.2 A empresa participará do pagamento com a cota de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade do curso, ficando o empregado responsável pelo pagamento dos 10% (dez por cento) restantes. (...)”

Serviços: 0800-77-12-195 | Atendimento Comercial: (12) 3128-3100 | Administrativo: (12) 3122-7200





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

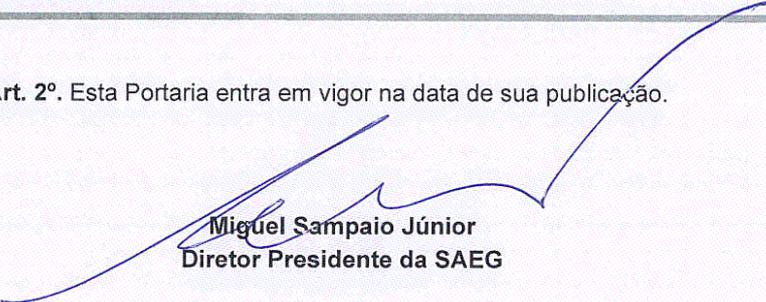
ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

PORTARIA



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Miguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente da SAEG

Serviços: 0800-77-12-195 | Atendimento Comercial: (12) 3128-3100 | Administrativo: (12) 3122-7200





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

PREGÃO

Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 031/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de renovação de seguro de veículo. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br . Data da sessão: 27/05/2024 às 09:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 037/2024. Objeto: Aquisição de produtos para atendimento especializado em otorrino e oftalmológico na AME. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br . Data da sessão: 23/05/2024 às 09:00 horas.

Processo: Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 004/2024. Objeto: Aquisição de material elétrico para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor/Data: **D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA**, R\$ 1.011.500,00, 18/04/2024; **MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA**, R\$ 17.050,00, 24/04/2024. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 012/2024. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa de serviço de castração para o programa de controle populacional de fauna urbana de cães e gatos do município destinado a Secretaria de Meio Ambiente. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **CLINICÃO VETERINÁRIA FRANCHISING LTDA**, R\$ 192.000,00, 09/05/2024. Prazo: 12 meses.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 015/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ANÁLISES.

O Pregão Eletrônico 015/2024, previamente agendado para 14/05/2024, está revogado.

A revogação se faz necessária para readequação do edital, em especial quanto à exigência da habilitação REBLAS para os laboratórios participantes, a qual não será mais necessária.

Informamos que um novo edital será publicado em breve, contemplando as devidas alterações e garantindo a isonomia e transparência no processo licitatório.





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 - I.E.332.160177.11

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004/2024 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 24 DE ABRIL DE 2024, REABERTURA DAS INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DO ANEXO I – GRONOGRAMA.

Onde se lê:

Anexo I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº004/2024

GRONOGRAMA:

Publicação do Edital	23/04/2024
Inscrições	29 e 30/04/2024 02 e 03/05/2024 06 e 10/05/2024
Publicação dos Inscritos	13/05/2024
Recurso da não homologação das inscrições	14 e 15/05/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	16/05/2024
Julgamento do Recurso pelo Diretor Presidente	17/05/2024
Publicação da relação final de inscritos	20/05/2020
Aplicação da Prova Prática para o Cargo de Coletor de Lixo	26/05/2024
Divulgação do Resultado das Provas Aplicadas	28/05/2024
Recursos dos Resultado das Provas Aplicadas	29 e 31/05/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	04/06/2024
Julgamento do Recurso de Diretor Presidente da CODESG	05/06/2024
Publicação do Resultado Preliminar Final	05/06/2024
Aplicação do Critério de Desempate	06/06/2020
Publicação da Colocação Final dos Aprovados	07/06/2024

Leia-se:

Anexo I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº004/2024

GRONOGRAMA:

Publicação do Edital	23/04/2024
Inscrições	29 e 30/04/2024 02 e 03/05/2024 06 a 10/05/2024 13 a 17/05/2024
Publicação dos Inscritos	20/05/2024
Recurso da não homologação das inscrições	21/05/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	22/05/2024
Julgamento do Recurso pelo Diretor Presidente	23/05/2024
Publicação da relação final de inscritos	24/05/2024

RUA OCTAVIO NASCIMENTO MONTEIRO,321-POLO INDUSTRIAL I
GUARATINGUETÁ – SP CEP 12.522-150 - TELEFONE (12) 3128-5400



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 - I.E. 332.160177.11

Aplicação da Prova Prática para o Cargo de Coletor de Lixo	26/05/2024
Divulgação do Resultado das Provas Aplicadas	28/05/2024
Recursos dos Resultado das Provas Aplicadas	29 e 31/05/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	04/06/2024
Julgamento do Recurso de Diretor Presidente da CODESG	05/06/2024
Publicação do Resultado Preliminar Final	05/06/2024
Aplicação do Critério de Desempate	06/06/2024
Publicação da Colocação Final dos Aprovados	07/06/2024

Guaratinguetá, 13 de maio de 2024.


Lincoln Faria Galvão de França
Diretor Presidente

RUA OCTAVIO NASCIMENTO MONTEIRO,321-POLO INDUSTRIAL I
GUARATINGUETÁ - SP CEP 12.522-150 - TELEFONE (12) 3128-5400



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá
CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

RETIFICAÇÃO

LICITAÇÃO DESERTA

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – PROCESSO Nº 2024/040011

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – **REEDIÇÃO** – PROCESSO Nº 011/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para café da manhã dos funcionários da CODESG. Tendo em vista que nenhuma empresa compareceu para participação do referido certame, a Pregoeira declarou a licitação **DESERTA**.

Data: 10 de maio de 2024 às 9h

Editais / Ata de sessão: <https://novobbmnet.com.br/>

Editais disponíveis em: <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – PROCESSO Nº 017/2024

OBJETO: Aquisição de pães tipo francês com manteiga, para o café da manhã dos funcionários da CODESG, em atendimento ao acordo coletivo da companhia.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/05/2024 – 17H00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/05/2024 – 08H30MIN

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: 28/05/2024 – 08H31MIN

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 28/05/2024 – 09H00MIN

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

Editais disponíveis em: <http://www.novobbmnet.com.br> e em

<https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº 321 – POLO INDUSTRIAL 1 GUARATINGUETÁ – SP
Tel: (012) 31285400 e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá
CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – REEDIÇÃO 2 – PROCESSO Nº 011/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para café da manhã dos funcionários da CODESG.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/05/2024 – 17H00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/06/2024 – 08H30MIN

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: 03/06/2024 – 08H31MIN

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 03/06/2024 – 09H00MIN

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

Edital disponível em: <http://www.novobbmnet.com.br> e em

<https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº 321 – POLO INDUSTRIAL 1 GUARATINGUETÁ – SP
Tel: (012) 31285400 e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

AVISO DE ENCERRAMENTO

A Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG vem por meio do seu Diretor Presidente tornar público, para o conhecimento dos interessados, o encerramento do Pregão Eletrônico nº 009/2024, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de materiais dos sistemas de louças, metais e registros para a execução da obra do Centro Esportivo Copavalpa – Jardim do Vale.


Lincoln Faria Galvão de França

Diretor Presidente

Rua: Vereador Octávio Nascimento Monteiro Nº 321 Polo industrial I CEP: 12522-150 – GUARATINGUETÁ -SP
TELEFAX (0**12) 3128-5400



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

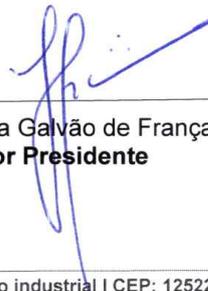
PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2024

AVISO DE CANCELAMENTO

A Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG vem por meio do seu Diretor Presidente tornar público, para o conhecimento dos interessados, o cancelamento do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1/2"	UN	13
2	BACIA SIFONADA EM LOUÇA E CAIXA ACOPLADA, SEM TAMPAS; CAPACIDADE DE 6 LITROS (CATEGORIA VDR); ATENDE REQUISITOS PBQP-H	UN	12
3	ASSENTO TIPO BANCO ARTICULÁVEL 700 x 450 MM, PARA BANHO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,45 M, ALTURA DE INSTALAÇÃO 0,46 M DO PISO ACABADO E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,70 M E CAPAZ DE SUPORTAR UM ESFORÇO MÍNIMO DE 1,5 KN, CONSTITUÍDO POR: ESTRUTURA ARTICULADA DE FIXAÇÃO À PAREDE, COM MOVIMENTO PARA CIMA E ASSENTO RIPADO	UN	2
4	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA, CAPACIDADE 20 LITROS, COR BRANCA	UN	2
5	ESPELHO EM VIDRO LISO E MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM ESPESSURA DE 3MM; ÁREA TOTAL DOS 4 ESPELHOS: 8,91 M ² (CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO) - 2 Espelhos (Largura: 3,25 m X Altura: 0,90 m) - 2 Espelhos (Largura: 1,70 m X Altura: 0,90 m)	UN	4
6	CABIDE CROMADO PARA BANHEIRO (REFERÊNCIA: VERSAILLES 08V OU SIMILAR)	UN	8

do Pregão Eletrônico nº 009/2024, que ocorreu nos dias, 14/03, 08 e 25/04/2024, ambos às 09h00, tendo como resultado Deserto em todas as sessões.


Lincoln Faria Galvão de França
Diretor Presidente

Rua: Vereador Octávio Nascimento Monteiro Nº 321 Polo industrial I CEP: 12522-150 – GUARATINGUETÁ - SP
TELEFAX (0**12) 3128-5400



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

CMDPCD



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Instituído em 23/10/2007 – Lei Municipal nº 3.974/2007 e alterado pela Lei nº 4.737, de 26/06/17.

RESOLUÇÃO CMDPCD Nº 06 DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – **CMDPCD** - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.737, de 26 de junho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 13/05/2024,

RESOLVE:

APROVAÇÃO DA DIRETORIA DO CMDPCD Biênio 2024-2026

Art.1º. Fica aprovada pelo Conselho - CMDPCD- a constituição da Diretoria do CMDPCD para o período de 13 de maio de 2024 a 30 de abril de 2026, conforme sua Reconstituição em Portaria Nº 13.732 de 23 de abril de 2024.

Art.2º. Os eleitos são: Presidente – Angélica Valéria dos Santos Corread ; Vice-Presidente – Marcos Augusto da Silva Bento , 1º Secretário – Maria Stella Egreja da Costa e 2º Secretário – Marcelo Sampaio Martins.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 13 de maio de 2024.

Danielle Barros Calheiros
Secretária Executiva dos Conselhos



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

ABERTURA DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR PROCESSO PARA CONSTITUIR CADASTRO DE CREDENCIAMENTO de empresa para futura celebração de ajuste, para realização de consultas nas especialidades de Cabeça e Pescoço, Cardiologia, Cardiologia Pediátrica, Dermatologia, Endocrinologia Pediátrica, Gastroenterologia, Hematologia, Nefrologia, Nefrologia Pediátrica, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Pneumologia Pediátrica, Proctologia/Coloproctologia, Urologia e Clínica Vascular.

SUPORTE LEGAL: O Credenciamento será regido pelos termos do Instrumento Convocatório, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: Comprovação de residência médica ou título de especialista na área da especialidade que o profissional fará a prestação do serviço.

INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO no Diário Oficial do Município (D.O.M.), na página da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, situada no sítio eletrônico: www.guaratingueta.sp.gov.br, link LICITAÇÕES-MUNICÍPIO, como também, no sistema eletrônico de contratações no portal <https://www.licitacoesguaratingueta.com.br> ou através do e-mail licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br.

O PRAZO DO CREDENCIAMENTO SERÁ DE 20 DE MAIO DE 2024 À 20 DE MAIO DE 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Guaratinguetá, 13 de maio de 2024.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

ABERTURA DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CRENCIAMENTO N.º ____/2024

EDITAL N.º ____/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, doravante denominada PREFEITURA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que realizará processo para verificação de habilitação, com vistas a **CONSTITUIR CADASTRO DE CRENCIAMENTO** de empresa, para futura celebração de ajuste, para realização de consultas nas especialidades de Cabeça e Pescoço, Cardiologia, Cardiologia Pediátrica, Dermatologia, Endocrinologia Pediátrica, Gastroenterologia, Hematologia, Nefrologia, Nefrologia Pediátrica, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Pneumologia Pediátrica, Proctologia/Coloproctologia, Urologia e Clínica Vascular, conforme disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, que o integram e complementam.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente edital o credenciamento de empresa para disponibilizar profissional(is) médico(s) com residência médica ou título de especialista na especialidade de seu interesse para atendimento (consulta), visando à assistência aos pacientes SUS do município, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, a saber:

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Requerimento de Credenciamento

Anexo III - Modelo de Declaração Unificada

Anexo IV - Modelo de Declaração ME/EPP

Anexo V - Minuta Contratual.

2 - DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL

2.1 - Este Credenciamento estará vigente de ____ de _____ de 2024 à ____ de _____ de 2025, devendo o interessado encaminhar o requerimento de credenciamento acompanhado da documentação exigida neste Edital para o email: licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Credenciamento, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

ABERTURA DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

3.1.1 - A consulta deverá ser realizada por profissional médico com residência médica ou título de especialista na área da especialidade, nas dependências do prestador ou da credenciante, para atendimento de pacientes SUS encaminhados pela Secretaria de Saúde. As quantidades estão discriminadas no Termo de Referência - Anexo I.

3.2 - Não será admitida neste Credenciamento a participação de interessados:

- Que se encontrar sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou recuperação judicial (salvo na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva e a proponente apresente comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor);
- Que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- Com impedimento e/ou suspensão de licitar e contratar com a Prefeitura local;
- Que estejam reunidos em consórcio, ainda que controladores, coligados ou subsidiários entre si;
- conforme elencados no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133 e suas posteriores alterações.

4 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 - Os interessados deverão enviar para o email licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br a "Documentação para Habilitação", acompanhada do respectivo requerimento de credenciamento.

4.1.1 - O referido e-mail deverá conter o seguinte assunto: PROCESSO LICITATÓRIO: CREDENCIAMENTO Nº. ____/2024

4.2- DA DOCUMENTAÇÃO

Toda a documentação de habilitação deverá ser remetida concomitantemente com o requerimento de credenciamento, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por e-mail, sendo:

4.2.1 - Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

ABERTURA DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

4.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal do domicílio ou sede da empresa;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativa aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, observada sua validade;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), observada sua validade;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa no mínimo no que se refere ao ICMS);
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede da empresa, observada sua validade;
- g) Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, observada sua validade.

4.2.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste credenciamento, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.2.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, por parte da microempresa e da empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, contados a partir do momento em que a empresa for declarada habilitada, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.2.2.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará na decadência do direito ao credenciamento.

4.2.3 - Qualificação Econômica Financeira

- a) Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

ABERTURA DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor

4.2.4 - Qualificação Técnica

a) Comprovação de que a interessada possui em seu quadro de pessoal, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, com comprovante de conclusão em residência médica ou título de especialista na especialidade que atenderá, com experiência na prestação de serviços conforme descrito no Termo de Referência, devendo ser anexado atestado(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público, ou privado, comprovando a experiência do profissional.

a.1) A comprovação de vínculo profissional se dará mediante apresentação do contrato social, ou registro na carteira profissional, ou ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível à contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

b) Registro do profissional junto ao CREMESP.

c) Deverá apresentar ainda CNES (Cadastro de Estabelecimento de Saúde), quando se tratar de estabelecimento, atualizado constando o nome dos profissionais que realizarão os atendimentos.

d) Declaração de Registro da Empresa emitido pelo CREMESP.

e) Declaração com o nome, CRM, indicação do horário disponível para o atendimento por especialidade.

4.2.4- Declarações (Anexo III)

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública de Guaratinguetá;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

ABERTURA DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

- 7) cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, para atendimento ao que preceitua o art. 63, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.
- 8) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para a execução do objeto;
- 9) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
- 10) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
- 11) Por fim, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto àqueles extraídos da INTERNET.

4.3- Os documentos necessários à habilitação deverão estar sem emendas ou rasuras e serem **digitalizados do original**, ou por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente** ou por **servidor da administração**, ou por **publicação em órgão da imprensa oficial conforme artigo 70 inciso I, da lei 14.133/21, exceto os documentos emitidos pela internet.**

4.4- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

4.5- A Comissão de Contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida ou julgar necessário.

4.6 - As certidões negativas ou positivas com efeito de negativas que não tenham prazo de validade legal expresso no documento ter-se-ão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de suas respectivas emissões.

4.7 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

4.8 - Diante da isenção legal de algum documento requerido, a participante deverá comprovar esta situação.

5 - DO PROCEDIMENTO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

ABERTURA DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

5.1 - Durante o período descrito para a apresentação da “**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**”, a Comissão de Contratação efetuará a análise do conteúdo enviado e selecionará as proponentes que atenderem às condições descritas neste edital e as que não atenderem, publicando no D.O.M. (Diário Oficial do Município) a habilitação ou inabilitação da empresa.

a) A Comissão de Contratação apreciará no prazo máximo de 15 (quinze) dias o conteúdo apresentado pelas empresas, considerando a data do envio da documentação via e-mail.

b) Faculta à Comissão de Contratação promover diligências para a obtenção de informações e esclarecimentos complementares.

5.2 - A Comissão de Contratação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.

5.3 - Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

5.4 - Salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente será aceito pela Comissão, o pedido de descredenciamento da empresa.

5.5 - Caso sejam **CRENCIADOS** mais de um interessado, a quantidade de consultas será dividida entre todos os **CRENCIADOS** em partes iguais.

5.6 - Porquanto a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, nos casos de contratações paralelas e não excludentes, isto é, quando a solução da necessidade pública demanda a contratação concomitante ou sucessiva de todos os interessados que preencherem os requisitos previamente fixados, havendo número maior de **CRENCIADOS** em relação à quantidade de serviços a serem solicitados, a seleção **será feita pela ordem cronológica de credenciamento**, entre todos os **CRENCIADOS**.

5.7 - Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os **CRENCIADOS** mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento, conforme o caso.

6 - DOS RECURSOS

7



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

ABERTURA DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

6.1- Das decisões da Administração caberão recursos administrativos, nos termos do que dispõe o artigo 165 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que deverão ser dirigidos à Secretária Municipal de Saúde, em qualquer caso, e encaminhados por e-mail, através de documento assinado e digitalizado, no endereço licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br, até às 18h dos dias de expediente, obedecidos os prazos legais.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Será convocada para celebrar ajuste com a PREFEITURA a empresa credenciada na forma deste processo, para a distribuição de procedimentos referidos no Termo de Referência.

7.2 - A empresa convocada pela Prefeitura terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para assinatura do contrato.

7.3- O contrato de prestação de serviços terá como base **o valor de R\$ 150,00 por consulta** conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

7.4 - A empresa convocada que não comparecer para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas será automaticamente descredenciada, sendo publicado (DOM) seu descredenciamento, perdendo o direito de contratar com a PREFEITURA o objeto deste Edital.

7.4.1. Nesse caso, a empresa ficará impedida de participar de processo de credenciamento junto à Prefeitura pelo período de 1(um) ano, salvo na condição de apresentação à Administração de justificativa aceita pela Procuradoria de Justiça do município.

7.5 - Poderá a empresa perder a sua condição de credenciada até a contratação, se a PREFEITURA tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente, só conhecido após o julgamento, que desabone sua habilitação jurídica, regularidade fiscal/trabalhista e qualificação técnica.

7.6- O contrato a ser firmado estará sujeito aos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

7.7- As microempresas ou as empresas de pequeno porte que apresentarem alguma restrição no que tange a documentação fiscal e trabalhista, deverão estar devidamente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

ABERTURA DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

regularizadas por momento da assinatura do contrato e deverão também apresentar, neste momento, a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

8 - DA VIGÊNCIA

8.1 - O credenciamento terá validade de ____ de _____ de 2024 até ____ de _____ de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

8.2 - O credenciamento do interessado terá início a partir da publicação do termo de homologação e sua vigência será limitada à vigência do Edital de Credenciamento.

8.3 - O contrato a ser firmado com a(s) empresa(s) credenciada(s) terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da Ordem de Início de Serviço, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, nos termos da legislação vigente e concordância da contratada.

9 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

9.1 - A prefeitura poderá revogar o presente Credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba aos interessados, quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- O credenciamento não gera obrigação de contratação por parte da Administração.

10.2 - A participação no presente processo para credenciamento implica na concordância, por parte dos interessados, com todos os termos e condições deste Edital.

10.3 - Após a publicação do Edital de Credenciamento, fica concedido prazo para pedidos de esclarecimento ou impugnação ao Edital, os quais deverão ser solicitados, motivadamente, a qualquer tempo, até o **3º (terceiro) dia útil** anterior à data fixada para o fim do prazo para a apresentação de documentos de novos interessados, nos quais deverão ser encaminhados através do e-mail: licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br

10.4 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico do Município no prazo de até **3 (três) dias úteis** a contar da solicitação de



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

ABERTURA DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

esclarecimento/impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data fixada para o fim do prazo para a apresentação de documentos de novos interessados.

10.5 - Decairá o direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

10.6 O foro para dirimir questões relativas ao Edital de Credenciamento será de Guaratinguetá, com exclusão de qualquer outro.

Guaratinguetá, ____ de _____ de 2024.

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

ABERTURA DE EDITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ**

ANEXO - I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

(documento em arquivo anexo)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

ABERTURA DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ANEXO II (modelo) REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Ao MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ/SP

Pelo presente, vimos solicitar nosso Credenciamento para prestação de serviços médicos para atendimento (consulta) nas especialidades de Cabeça e Pescoço, Cardiologia, Cardiologia Pediátrica, Dermatologia, Endocrinologia Pediátrica, Gastroenterologia, Hematologia, Nefrologia, Nefrologia Pediátrica, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Pneumologia Pediátrica, Proctologia/Coloproctologia, Urologia e Clínica Vascular, visando à assistência aos pacientes SUS do município de Guaratinguetá/SP, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência) e Anexo V (Minuta Contratual), nas condições e prazos estipulados no Edital de Credenciamento nº. ____/2024.

Por oportuno, declaramos, desde já, que aceitamos todas as condições estipuladas no Edital de Credenciamento nº. ____/2024 e seus anexos e que temos pleno conhecimento que o deferimento do credenciamento/habilitação se dará após sua análise técnica e legal. Outrossim, declaramos que aceitamos as normas do SUS e a remuneração proposta, a qual será feita exclusivamente com base nos valores expressos no Termo de Referência – ANEXO I do edital, do qual temos pleno conhecimento.

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco: Nº da Agência: Nº da Conta corrente:

Para fins de contato, informamos abaixo o endereço de e-mail e telefones:

E-mail: Telefones:

Para fins de assinatura do futuro ajuste, informamos abaixo os dados do responsável:

Responsável: CPF: RG:

Informa, por fim, a relação da equipe técnica responsável pelos serviços especializados:

Nome do profissional: _____ Conselho Profissional: _____

CPF: _____ RG: _____

.....,..... de de 2024.

NOME (RG e CPF) Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do credenciamento.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

ABERTURA DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ANEXO III (modelo)

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles - Guaratinguetá/SP.

DECLARAMOS, para fins de participação no Credenciamento nº ____/2024, que
nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública de Guaratinguetá;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, para atendimento ao que preceitua o art. 63, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.
- 8) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para a execução do objeto;
- 9) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
- 10) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

ABERTURA DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

11) Por fim, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto àqueles extraídos da INTERNET.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

ABERTURA DE EDITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ**

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Guaratinguetá, ____ de _____ de 2024.

(representante legal)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

ABERTURA DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E, DE OUTRO LADO A EMPRESA CREDENCIADA(.....).

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE, regularmente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 46.680.500/0001-12, com sede na rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles - Guaratinguetá/SP, neste ato representada pela sua Secretária Municipal que no final subscreve, e, de outro lado, a empresa CREDENCIADA _____, regularmente inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, situada na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo a prestação dos serviços objeto deste instrumento de **Inexigibilidade nº _____/2024**, vinculado ao respectivo Edital de Credenciamento nº _____/2024, seus Anexos e à documentação apresentada para a qualificação da empresa, sujeitando-se as partes contratantes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133 e suas posteriores alterações, a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, as Normativas pertinentes e, ainda, às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 01 - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa credenciada para a prestação de serviços médicos para atendimento (consulta) nas especialidades de Cabeça e Pescoço, Cardiologia, Cardiologia Pediátrica, Dermatologia, Endocrinologia Pediátrica, Gastroenterologia, Hematologia, Nefrologia, Nefrologia Pediátrica, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Pneumologia Pediátrica, Proctologia/Coloproctologia, Urologia e Clínica Vascular, visando à assistência aos pacientes SUS do município.

Parágrafo Primeiro - A prestação dos serviços deverá obedecer rigorosamente ao Termo de Referência do processo de Credenciamento nº _____/2024 e observar as orientações da Secretaria da Saúde.

CLÁUSULA 02 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Termo de Referência que instruiu o Credenciamento nº _____/2024, bem como das orientações da Secretaria da Saúde, sendo:

16



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

ABERTURA DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

- I - disponibilizar profissional(is) para atender a especialidade e o quantitativo de consultas de acordo com as especificações do Termo de Referência;
- II- prestar os serviços (consultas) nas dependências do prestador ou da credenciante, de acordo com a disponibilidade de salas para o atendimento;
- III- Obedecer aos horários de atendimento;
- IV- Obedecer alterações nos horários do ambulatório, e que, na ocorrência, será previamente comunicado pela Secretaria da Saúde;
- V- Acatar a agenda pré-estabelecida pela Unidade de Saúde;
- VI- Prestar os serviços com a devida ética profissional, observando o Código de ética médica;
- VII- responder e se responsabilizar por todo o serviço (consulta) prestado a Contratante, em eventuais desmembramentos subsequentes;
- VIII- Atender a todas as especificações técnicas pertinentes aos serviços médicos constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA 03 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A Contratante obriga-se a:

- I - Fornecer à Contratada as informações e a documentação indispensáveis à execução das consultas;
- II- Efetuar os pagamentos de forma tempestiva, nos termos deste contrato, e outras obrigações contidas no Termo de Referência que instruiu o Credenciamento nº ____/2024;
- III- A Secretaria da Saúde reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços, podendo proceder à rescisão do contrato, em casos de má prestação, devidamente atestada e com garantia do contraditório e da ampla defesa;

CLÁUSULA 04 - DO VALOR E DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. A Contratante pagará à Contratada, pelos serviços prestados conforme constante na Cláusula Primeira, o valor correspondente à R\$ _____ (_____).

4.2. O pagamento decorrente da concretização da prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda/Saúde, através de depósito bancário, no Banco _____, Agência _____, na Conta-Corrente _____.
O prazo de pagamento será de até 15 (quinze) dias corridos, considerando o mês subsequente a prestação dos serviços e da data do efetivo aceite dos serviços atestado na Nota Fiscal. Os serviços serão remunerados tendo em conta o número de consultas efetivamente realizadas. Se houver reapresentação do documento fiscal, o prazo será contado do aceite da nova Nota Fiscal.

4.2.1. Para fins de pagamento serão considerados os horários de início e término dos plantões no controle da unidade, sendo confrontados os atendimentos no Sistema de

17



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

ABERTURA DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Atendimento Municipal de Saúde (SAMS). Poderão ocorrer deduções de valores proporcionais mediante aferição da não prestação de serviços na totalidade do contrato.

4.2.2. O pagamento somente será efetuado após a devida conferência dos serviços realizados, mediante apresentação de documentos fiscais idôneo, acompanhados das Certidões de regularidade do INSS e FGTS.

CLÁUSULA 05 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: _____ . Fonte _____.

CLÁUSULA 06 - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da Ordem de Início de Serviço, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, nos termos da legislação vigente e concordância da contratada.

CLÁUSULA 07 - DAS PENALIDADES E SANCÕES

7.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

a) Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;

b) Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. Pela inexecução parcial ou total do ajuste será aplicada multa entre 0,5% (cinco décimos por cento) à 30% (trinta por cento) a ser definida pela Secretaria Requisitante do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

7.3. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa entre

18



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

ABERTURA DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

0,5% (cinco décimos por cento) à 30% (trinta por cento) a ser definida pela Secretaria Requisitante do valor total da Autorização de Fornecimento (AF) sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

7.4. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

7.5. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

CLÁUSULA 08 - DO REAJUSTE

8.1. O preço do objeto não será reajustado nos primeiros 12 (doze) meses;

8.2. Em havendo prorrogação de prazo contratual e após, transcorridos os 12 (doze) meses iniciais, os preços contratados poderão sofrer reajustes, tendo-se como base, índice de correção o o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que o vier substituí-lo, com base na Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, em atendimento ao art. 92, V, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 09 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, independente de qualquer interpelação judicial, com base em falta da CONTRATADA, se este paralisar ou abandonar os trabalhos, sem justa causa.

9.2. A CONTRATANTE poderá extinguir o contrato nos casos especificados na Lei Federal 14.133/2021;

CLÁUSULA 10 - DA GESTÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1. Fica designado como Gestor do presente Contrato a Subsecretária Municipal RENATA GUIMARÃES SQUILACE da Secretaria Requisitante, conforme Lei Municipal 5.011/2019.

10.2. Fica designado a servidora ANA FLÁVIA DA SILVA ANTUNES FERREIRA, Fiscal do presente Contrato, que representará a Secretaria perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

10.3. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS

19



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

ABERTURA DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

11.1. Os casos não previstos neste contrato ou possíveis dúvidas que surgirem durante a sua vigência serão dirimidas por via de entendimento entre as partes, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA 12 - DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. Na execução do Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

12.1.1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

12.1.2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

12.1.3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

12.1.4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou de qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, bem como quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente Contrato.

CLÁUSULA 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A contratada está obrigada a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, incluindo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, sob pena de suspensão dos pagamentos.

13.2. Caso durante a vigência do contrato, haja diminuição do número de pacientes e este inviabilize o atendimento em sua totalidade contratualizada, a contratada será comunicada para que se reduza a estrutura do serviço e assim seja pago apenas o valor proporcional do contrato, correspondente ao desconto do atendimento não utilizado.

13.3. A CONTRATADA ficará obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

13.4. Fica a CONTRATADA proibida, durante a vigência do contrato, contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,

20



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

ABERTURA DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

conforme parágrafo único do art. 48, da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

13.5- A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações

13.6. Aplica-se a este instrumento além da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas posteriores alterações, a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, as normas do Código de Defesa do Consumidor, em sua íntegra, e todas as Normativas pertinentes como se aqui estivessem transcritas.

13.7. Elegem as partes o foro da Comarca de Guaratinguetá, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato, em 01 (uma) via.

Guaratinguetá, de de 2024.

(ASSINATURAS DAS PARTES)

(2) Testemunhas



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

ABERTURA DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guaratinguetá, __ de _____ de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

ABERTURA DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

ABERTURA DE EDITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ**

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Declaração de documentos à disposição do Tribunal

Contratante/Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

CNPJ nº 46.680.500/0001-12

Contratada/Empresa:

CNPJ nº:

Contrato nº:

Data da assinatura:

Vigência:

Objeto:

Valor: R\$

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Guaratinguetá, de de 2024.

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

ABERTURA DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Fica designado, conforme previsto no artigo nº 117 e seus parágrafos da Lei 14.133/21, o(a) servidor(a) _____, Matrícula _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da cédula de identidade RG, nº _____, que exerce a função de _____, lotado na Secretaria de _____, **FISCAL**, para acompanhar e fiscalizar como representante da Administração Pública, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à CONTRATADA, cujas decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, referente ao Contrato SLC nº ____/24, proveniente da Inexigibilidade nº ____/24, que tem como objeto a contratação de empresa credenciada para realização de consultas nas especialidades de Cabeça e Pescoço, Cardiologia, Cardiologia Pediátrica, Dermatologia, Endocrinologia Pediátrica, Gastroenterologia, Hematologia, Nefrologia, Nefrologia Pediátrica, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Pneumologia Pediátrica, Proctologia/Coloproctologia, Urologia e Clínica Vascular, celebrando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ e a empresa _____.

Guaratinguetá, ____ de _____ de 2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Ciente:

Fiscal do Contrato

25



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PALETE ESTRADO DE PLÁSTICO PARA ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS QUANTO AO ARMAZENAMENTO DE ESTOQUES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA: J.C.B MATERIAIS LTDA EPP

VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	160	UN	Palete,vazado,polietileno,50x50x5cm,c/sapatas, 4 Entradas DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação Técnica: Palete; Vazado; Em Polietileno; Medindo (50x50x5)cm (lxcxa); Com Sapatas, Simples; Com 4 Entradas; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-8252/8254/8334 e 16242:2013 e Suas Atualizações Marca Merchan	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00
			TOTAL		R\$ 4.800,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

PREGÃO

Processo: Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 016/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de produção e realização da 5ª Festa Literária de Guaratinguetá -FLIG. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **CIA CULTURAL BOLA DE MEIA**, R\$ 118.300,00. Prazo: 60 dias. Data: 10/05/2024.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.915

PREGÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 038/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de suco concentrado para atender a merenda escolar. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br . Data da sessão: 27/05/2024 às 10:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 039/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza para atuar pelo prazo de 12 meses nas dependências do Prédio Poupatempo/Detran de Guaratinguetá. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br . Data da sessão: 28/05/2024 às 09:00 horas.